

PROC. Nº 1385/09 PELO Nº 001/09

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 176 /09 - CUTHAB AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

> Inclui § 3º no art. 242 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, vedando o plantio de espécies exóticas dos gêneros "Pinus" e "Eucalyptus" com ou sem fim comercial.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Pedro Ruas, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

Conforme Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 07, submete à deliberação superior.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 13 e 14, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 17 e 18, em seu parecer, o relator opinou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório, em síntese.

Este Parecer da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, por seu objetivo e mérito, conclui pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 23 de dezembro de 2009.

Vereador João Pancinha,



PROC. N° 1385/09 PELO N° 001/09 Fl. 02

PARECER Nº 176 /09 – CUTHAB AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 29-12-09

Vereador Waldir Canal - Presidente

Vereador Nelcir Tessaro

Vereador Engenheiro Comassetto - Vice-Presidente

Vereador Paulinho Ruben Berta